



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.278

De 4 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 67/14-L,

De 8 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.252 de 01/09/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Institui o “Dia Municipal de Conscientização sobre a alienação parental” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Conscientização Sobre Alienação Parental”, que será comemorado anualmente no dia 25 de abril.

Art. 2º O “Dia da Conscientização Sobre Alienação Parental” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 4 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 01/09/2014.

/ap.-